

(R: 2023/11/09) Aprovada



termos do n°3 do artigo 35° do citado regime, seja ratificado o men
Despacho 25/2023, de 06.11.2023, pelo qual:
Foi aprovada a decisão de contratar a empreitada de
"MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA
DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM" através do lançamento de
Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se
justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36° e 38° do CCP,
pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios
para garantir a necessidade publica em questão, sendo esta uma via
que vem sendo construída no âmbito do plano da mobilidade no
concelho;
Foi autorizada a despesa de € 435.312,75 (quatrocentos e
trinta e cinco mil trezentos e doze euros e setenta e cinco
cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme
documento de cabimento anexo
0 preço base foi determinado por consulta a anterior
procedimento para o mesmo género de trabalhos
Foram aprovados o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e
Caderno de Encargos para: "MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA
NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM"
Ao abrigo do artigo 67° do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual,
foram designados como membros do "Júri do Procedimento", os
seguintes elementos:
Efetivos:
Presidente - Eng° Filipe Torres
Vogal - Dra. Maria do Rosário Almeida
Vogal - Arq, António Forte:
Suplentes:
Dr António Pisco;
Dra. Tatiana Fidalgo
Conjugando ainda a alínea a) do n° 5 do artigo 50° com o n° 2
do artigo 69°, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP),
aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual,
aprovei que fossem delegados no Júri do Procedimento, a competência



para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. ---------Atento o valor base ser inferior a a (euro) 500.000,00, não se impôs a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46°-A n° 2 do Código dos Contratos Públicos; ---------Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio," 1 - 0 contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designei o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 2 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE MOTOQUEIROS MARIMURTENSE; -Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ----------Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: ---------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 12 de setembro, com posteriores 75/2013, de alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Motoqueiros Marimurtense, para apoio na realização do XV passeio TT, conforme pedido em anexo. ---------Propõe-se também a aprovação da presente



deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

\_\_\_\_\_\_

PONTO 3 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA"; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ---------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do  $n^{\circ}2$  do artigo  $23^{\circ}$  do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ao Grupo Motard "Os Aceleras da Charneca", para apoio no Motamagusto 2023, conforme pedido em anexo. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----





PONTO 5 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ---------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Associação 20 Kms Almeirim - Secção de Taekwondo, para participação no Open de Pontevedra, conforme pedido em anexo. ----------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.------



PONTO 6 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA; -Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ----------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 5.° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 974,00€ (novecentos e setenta e quatro euros) ao Clube Aventura Juvenil da Raposa, para apoio nas inscrições dos atletas, conforme pedido em anexo. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----PONTO 7 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ---------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo





PONTO 8 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESCULARTE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ---------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros) à Associação Descularte, para participação no Troféu Nacional Resistência Motos 50cc, conforme pedido em anexo. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. ----

<u>PONTO 9</u> - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES"; - Proposta

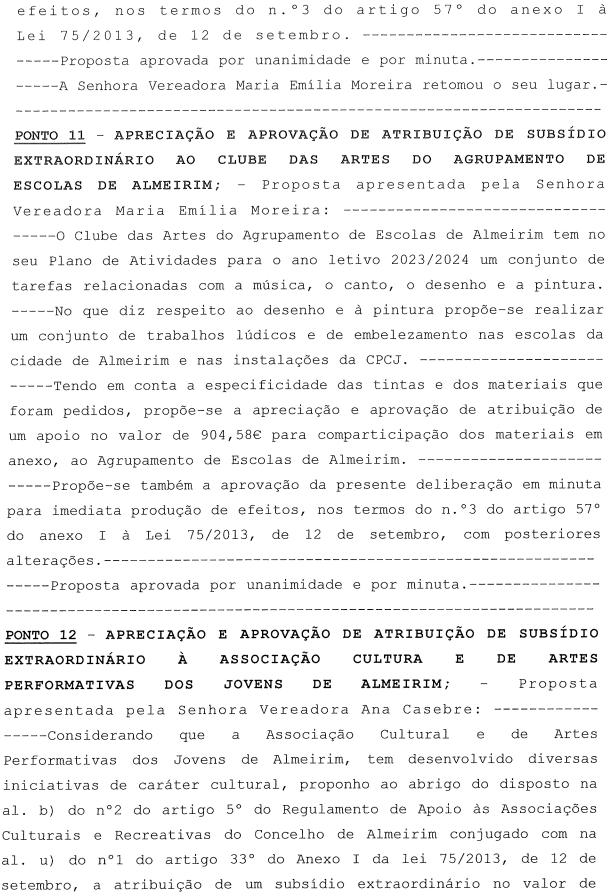
\_\_\_\_\_\_



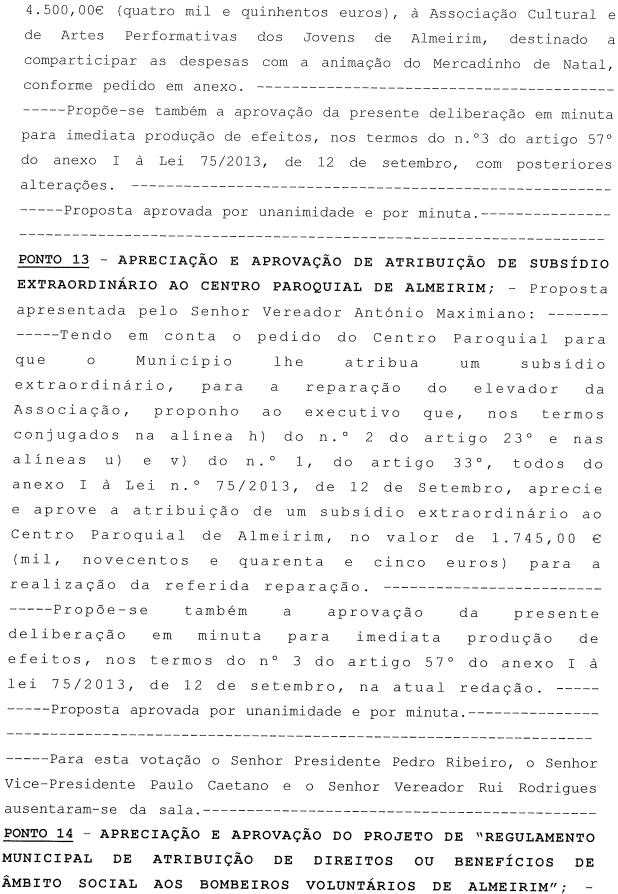
apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Hoquei Clube "Os Tigres", para deslocação dos atletas às Ilhas da Madeira e Açores, conforme pedido em anexo. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.----\_\_\_\_\_\_\_ ----Para esta votação a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira ausentou-se da sala.-----PONTO 10 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE; -Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:---------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 5.° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Desportiva Fazendense, para aquisição de material, conforme pedido em anexo. ----------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de













Proposta ap	presentada	pelo	Senhor	Vereador	António
Maximiano:					
Considera	ndo que:				
Constitue	m obrigações	dos muni	cípios a p	promoção e s	alvaguarda
dos interesses	próprios da	s respet	ivas popul	lações, desi	gnadamente
no domínio da	proteção civi	l, nos t	ermos da a	alínea j), do	on.°2 do
artigo, 23.° o	do Regime Ju	rídico d	as Autarq	uias Locais	("RJAL"),
aprovado pela	Lei n.º 75/2	2013, de	12 de se	etembro, na	sua atual
redação;					
O apoio do	os bombeiros	na presta	ıção de so	corro às pop	ulações em
situações de	catástrofe ez	xige dos	mesmos u	ım grande s	entido de
compromisso par	ca com a comun	nidade e	de respons	sabilidade na	a proteção
do seu bem-est	ar e dos se	us bens,	civismo	e respeito	pela vida
humana, atitude	s que merecer	n reconhe	cimento e	valorização.	,
A autonom	nia normativa	a das a	autarquias	locais e	o poder
regulamentar qu	ie detêm, nos	termos	dos artig	os 112.° e	241.°, da
Constituição da	a República	Portugues	sa, das a	tribuições d	conferidas
pela alínea j)	do n.º 2 do a	artigo 23	.° e das d	competências	previstas
nas alíneas b)	_				
1, do artigo 33	.°, todos do	RJAL;			
Por delibe	ração de Câma	ra de 19	de junho	de 2023, foi	aprovado
desencadear-se	-				
Municipal de At	•				
aos Bombeiros V					
Voluntários de					
publicação no s					
Pelo expos					
n.° 1, do artigo					
Anexo I, da Le					
redação, conjuga		_	_		
Código de Pro					
aprovação do Pi	_				
Direitos ou Ben					
da Associação H					
para que se prod					
Propõe-se t	ambém a aprov	zação da	presente o	deliberação e	em minuta

(R: 2023/11/09) Aprovada



para imediata produção de efeitos, no 57.°, do Anexo I, da Lei n.° 75/20	013, de 12 de setembro, com
posteriores alterações	e e por minuta
Vereador Rui Rodrigues, retomaram os s	seus lugares
PONTO 15 - EXPEDIENTE GERAL	
Não se verificou a existência de	
Às dezanove horas e onze minutos encerrada a reunião	
eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes,	Técnica Superior, elaborei a
presente acta que lavrei e subscrevi Senhor Presidente	
O Presidente,	A Técnica Superior
( ) lla -	Cândide lopes